



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS - PB
RUA JOÃO VERÍSSIMO DE SOUZA, 05

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/95 em 02 de Agosto de 1995.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.072.

Em, 19 de Agosto de 1995

Pela Prefeitura

Aprova as Contas do Município de Montadas de responsabilidade do Ex-Prefeito Inácio Porto relativo exercício financeiro de 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 § 1º e 2º da Constituição do Estado da Paraíba e 31 § 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO o parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 58/95, referente ao processo TC 2511/90, onde os conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PA RECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Ex-Prefeito Municipal de Montadas, Sr. Inácio Porto, relativo ao Exercício Financeiro de 1989;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo do Município é o que julga em definitivo, as contas a ordenadores de despesas públicas locais;

CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada em 02 de Agosto de 1995, decidiu por maioria de 2/3 aprovar e ela promulga o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Sr. Inácio Porto, relativo ao exercício financeiro de 1989, e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no citado exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS.
em 02 de Agosto de 1995.